



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Processo Administrativo: 17991/ 2025

1 – INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade atendimento de demandas de fornecimento de bens de consumo, objeto deste Estudo Preliminar, por meio das especificações contidas neste documento, a qualidade e durabilidade dos materiais estabelecendo-se o princípio da padronização na busca pela satisfação e de melhores resultados no exercício das funções de todo o corpo técnico, visando a reposição de materiais que foram desgastados ao longo do tempo pelo uso contínuo na área externa, tendo em vista o desgaste constante que as mesmas sofrem em decorrência do uso e exposição a fatores ambientais, permitindo, desta forma, o atendimento à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A elaboração deste ETP corresponde à etapa inicial do planejamento da contratação, conforme estabelecido nos artigos 6º, inciso XX, e 18 da Lei nº 14.133/2021. Está alinhado, ainda, às normas instituídas pela Portaria Legislativa nº 215/2024, que regulamenta a nova Lei de Licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

2 -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Constituição Federal, em seu art. 13, §1º, estabelece que a bandeira é um dos símbolos nacionais, cuja forma e apresentação são regulamentadas pela Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.421/1992. Essa legislação determina, em seu art. 4º, a obrigatoriedade do uso da Bandeira Nacional em repartições públicas em geral — federais, estaduais e municipais — bem como em quartéis, escolas públicas e privadas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município, com o objetivo de atender à legislação vigente, padronizar a apresentação dos símbolos oficiais, recompor o estoque e substituir as bandeiras atualmente em uso, que se encontram deterioradas em razão da exposição contínua às intempéries (sol, chuva e ventos fortes), já que são hasteadas em áreas externas. Tal exposição provoca o desgaste natural do material, tornando seu uso inadequado e exigindo reposição imediata.

Além do cumprimento legal, a padronização e adequada apresentação dos símbolos contribuem para a valorização e fortalecimento da imagem institucional.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto está alinhado já que consta no Plano de Contratação Anual deste ano de 2025, e a despesa consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, insere-se na manutenção da infraestrutura necessária ao próprio funcionamento da Câmara, pela natureza e finalidade da contratação.

- **ID pca PNCP:** 31723265000141-0-000001/2025
- **Data de publicação no PNCP:** 27/12/2024
- **ID do item no PCA:**
 - **Ficha:** 18
 - **Dotação:** 3.3.90.30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste processo têm natureza de produto comum, considerando que suas especificações podem ser descritas de forma objetiva, com padrões usuais de desempenho e qualidade amplamente aceitos no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se classifica como sendo bem de consumo de luxo.



A contratação será realizada por execução indireta, sob o regime de **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, utilizando-se como critério de julgamento o **menor preço global**.

Para atender à necessidade apresentada, elencamos os seguintes requisitos dos itens a serem adquiridos

Dos Requisitos específicos

- **Bandeira oficial do Brasil** - medidas 1,35x1,93 - (3p) - tecido poliéster e com estampa digital dupla face
- **Bandeira oficial do Estado do Espírito Santo** - medidas 1,35x1,93 - (3p) - tecido poliéster e com estampa digital dupla face
- **Bandeira oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim** - medidas 1,35x1,93 - (3p) – tecido poliéster e com estampa digital dupla face.

Dos Requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda:

- Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e a precisão no processo produtivo;
- Quanto ao acabamento – esmero na fabricação, como, por exemplo, sem rebarbas, tecido desfiado, linhas não aparadas, costura e/ou qualquer outra falha de fabricação;
- Quanto à funcionalidade – Se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações.

Indicação de marcas ou modelos

Não será exigida a indicação de marca ou modelo específico, considerando que as bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município devem seguir os padrões definidos por legislação e normas específicas quanto às proporções, cores e simbologia.



Da exigência de amostra

Não será exigida a apresentação de amostras dos itens, desde que o fornecedor comprove, por meio de catálogos ou declarações técnicas, que os produtos seguem os padrões exigidos legalmente para cada bandeira oficial.

Da subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, total ou parcialmente.

Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de aquisição com entrega imediata e de pronto fornecimento.

Garantia dos produtos

Os itens fornecidos devem apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de prazos superiores eventualmente ofertados pela contratada.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi elaborada com base nas solicitações registradas nos últimos anos, considerando a média anual de reposições, a rotatividade dos itens e as necessidades operacionais observadas. A projeção também levou em consideração as demandas recorrentes do setor de Cerimonial, responsável pelo uso e controle das bandeiras oficiais.

Dessa forma, o quantitativo foi definido com o objetivo de atender adequadamente às necessidades previstas para reposição e manutenção do estoque, garantindo o cumprimento das obrigações legais e a adequada apresentação dos símbolos oficiais em eventos e nas dependências da instituição.



Item	Descrição	CatMat	Quant.	Unid.	Medidas
01	Bandeira oficial do Brasil	621348	6	Unid.	1,35m x 1,93 m
02	Bandeira oficial do Espírito Santo	621348	6	Unid.	1,35m x 1,93 m
03	Bandeira oficial de Cachoeiro de Itapemirim	621348	6	Unid.	1,35m x 1,93 m

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição dos parâmetros da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base na análise de contratações anteriores referentes ao mesmo objeto, bem como de aquisições similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas. A pesquisa incluiu consultas a sites especializados, portais de compras governamentais e documentos licitatórios disponíveis, com o objetivo de identificar as melhores soluções disponíveis no mercado nacional que atendam de forma eficaz às necessidades e aos interesses da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Bandeira oficial do Brasil	Unid.	6	Band. HUM	R\$ 134,00	R\$ 804,00
02	Bandeira oficial do Espírito Santo	Unid.	6	Band. HUM	R\$ 134,00	R\$ 804,00
03	Bandeira oficial de Cachoeiro de Itapemirim	Unid.	6	Band. HUM	R\$ 134,00	R\$ 804,00
TOTAL:						R\$ 2.412,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Valor estimado total para a contratação é de **R\$ 2.412,00 (Dois Mil Quatrocentos e Doze Reais)**

A estimativa de preços apresentada teve como base a proposta inicial fornecida pelo fornecedor BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.963.780/0001-09.

A proposta representa um referencial válido e compatível com os preços praticados no mercado local, servindo como base adequada para a estimativa do valor da contratação, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 23, §1º, que trata da estimativa de preços como etapa obrigatória do planejamento da contratação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar benefícios diretos e indiretos à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, especialmente nos aspectos relacionados à economicidade, eficácia e eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, com observância também aos impactos ambientais minimizados pela escolha de materiais duráveis.

A aquisição das bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município permitirá a reposição adequada dos itens atualmente desgastados pelo uso contínuo e pela exposição às intempéries, bem como a recomposição de estoque para atendimento das demandas futuras do setor responsável. Espera-se, ainda, que os materiais sejam entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, nas quantidades previstas e com a qualidade necessária ao atendimento institucional, assegurando a padronização e a adequada representação simbólica da instituição em eventos, cerimônias e demais atividades oficiais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Entende-se que, para a contratação a que se refere o presente ETP, eventual divisão do objeto por itens poderá acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente pela especificidade do material a ser adquirido. Uma única contratação para o fornecimento tornará possível a prestação em tempo hábil e não haverá “confusão” quanto a qual empresa deverá realizar cada atendimento. Dessa forma, entende-se que não cabe o parcelamento do mesmo, mas sim a realização em um único item referente a aquisição do material requisitado..

Visando obter uma maior viabilidade técnica, econômica e de escala, pela obtenção de preços menores e mais vantajosos para a administração, bem como ampliar a competitividade no certame licitatório, não há justificativa para o parcelamento da solução, visto que hoje o mercado apresenta diversas empresas capazes de atender as necessidades da presente contratação.

Desta forma, do ponto de vista técnico com a eventual aquisição do material é mais eficiente quando prestados por uma só empresa, visto que possibilita a compatibilidade, padronização e uniformidade dos materiais a serem fornecidos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se obter os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a aquisição em termos de economicidade, eficácia, eficiência de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais.

Espera-se que os materiais sejam entregues nas quantidades e qualidades almejadas, visando a reposição de materiais que foram desgastados ao longo do tempo pelo uso contínuo e suprimento de estoque dos órgãos demandantes.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por ser tratar de aquisição de itens/serviços, sem complexidade, não há providências relevantes prévias a serem adotadas por esta CMCI.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou independentes aplicáveis a este caso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Sustentabilidade

Não se aplicam critérios específicos de sustentabilidade à presente aquisição, tendo em vista a ausência de diretrizes normativas relacionadas diretamente ao fornecimento de bandeiras oficiais. No entanto, observa-se que a substituição periódica das bandeiras, quando realizada de forma planejada e com materiais de boa durabilidade, contribui indiretamente para a redução de resíduos, evitando o descarte excessivo decorrente do uso de materiais de baixa qualidade.

Adicionalmente, recomenda-se, sempre que possível, a aquisição de bandeiras confeccionadas com materiais resistentes à ação do tempo (como tecidos com proteção UV e de fácil reciclagem), de modo a prolongar sua vida útil e reduzir a frequência de substituições, o que contribui para a sustentabilidade do processo.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a necessidade de garantir que os símbolos oficiais estejam devidamente apresentados nas dependências da Câmara Municipal e em eventos institucionais, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de representação institucional.

Para atender a essa demanda, considera-se viável a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo de substituir unidades desgastadas e recompor o estoque utilizado em cerimônias e atividades oficiais. Trata-se de um item de uso contínuo e obrigatório, com alta probabilidade de êxito na execução da contratação.



Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, uma vez que a aquisição proporcionará padronização, respeito às normas legais e valorização da imagem institucional da Câmara Municipal, em alinhamento com seus objetivos representativos e cerimoniais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de Agosto de 2025

██████████

Mateus Rebonato Santos

Analista prévio de aquisições e contratações